

Rosário Oeste/MT, 25 de Março de 2024.

Ofício nº. 056/GAB/PMRO/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 010/2024, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Atenciosamente,



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**FLAVIO LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

## MENSAGEM 010/2024

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 010/2024, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário. O recurso que dará suporte a este projeto é provindo de convenio nº 1566/2022/SINFRA, firmado entre o município de Rosário Oeste e o Estado, com a finalidade de unir esforços para atender ao objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO AEROPORTO.

Todavia frisamos que sua utilização dependera único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43 da Lei 4.320/1964:

**“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.”** (grifo nosso).

Além disso, ressaltamos que, o mencionado convênio já teve abertura de crédito autorizada através da Lei 1.712 de 30 de Junho de 2023, no entanto o art. 45 da lei 4.320/64 limita o prazo para a utilização destes recursos, e, com o repasse da SINFRA realizado em 20/03/2024, a supracitada lei não poderá mais ser usufruída.

**“Lei 4.320/64, Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.”**

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

Atenciosamente,



---

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 00/2024

de 25 de março de 2024

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.436.770,31 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

15.451.0055.10710 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV  
**4490000000 - APLICACOES DIRETAS**

**Fonte de Recurso:**

**1.701.0000000** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... **R\$ 3.436.770,31**

**Art. 2º** - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1744, de 28 de Dezembro de 2023 (LOA/2024), da Lei nº 1742, de 28 de Dezembro de 2023 (LDO/2024) e da Lei nº 1629, de 5 de Novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste - MT, 25 de Março de 2024.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

# Despesa Por Órgão

Detalhamento dos documentos utilizados para registro das etapas da execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento.

## Detalhes Pagamento

PAGO

Pagamento:  
**251010001240048228**

---

Valor do Pagamento  
**R\$ 3.436.770,31**

Credor: **PREFEITURA DE ROSARIO OESTE**

---

CNPJ: 03.180.924/0001-05

---

Histórico: PAGAMENTO DO EMPENHO 251010001240010043 E LIQUIDACAO 251010001240020072

---

Data: 19/03/2024  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

---

Unidade Gestora: GERAL

---

Liquidação: 251010001240020072  
Exercício: 2024

Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS N?O VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Dotação Orçamentária: 25101.0001.15.451.535.3117.0600.444000000.1500000

Situação: PAGAMENTO TRANSMITIDO - DOCUMENTO ELETRONICO  
Nº Contrato: -  
Nº Convenio (Ingresso): -  
Nº Convenio (Repasse): -

Empenho Original: 251010001240010043 (?estagio=emp&id=251010001240010043&origem=ESTAGIO)  
NOB ESTORNO/Estornada: 251010001240048228  
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: /2024  
Nº Processo Financeiro de Pagamento: /  
Nº ABJ: -  
Nº Processo do Sequestro Judicial: -

Tipo de Pagamento: TRANSFERENCIAS

## PAGAMENTO

## Histórico Pagamento

Data	Descrição	Documento	Imposto/Retenção	Situação	Valor
19/03/2024	PRINCIPAL	251010001240048228	PREFEITURA DE ROSARIO OESTE	NOTA DE ORDEM BANCARIA (NOB) NORMAL	3.436.770,31 (?)
		id=251010001240048228&estagio=pag&origem=ESTAGIO&valor=3436770.31)			